



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 92 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 70 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 24/06/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 70/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

04.01 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

041220002.2.171 – Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.50).....				R\$ 260.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.3.90.30.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.154).....				R\$ 150.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 05.200.0000.0095 – Fomento Matri. Escola em Tempo Integral

3.3.90.30.00	–			Material		de
Consumo.....		(F.164).....				R\$ 50.000,00

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123670005.2.018 – Manutenção do Ensino Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

FONTE DE RECURSO: 02.262.0000.0000 – Educação – Fundeb - Outros

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.258).....				R\$ 210.000,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.264).....				R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:

R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) pela anulação parcial dos seguintes itens:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.1.90.13.00	–					Obrigações
Patronais.....		(F.152).....				R\$ 60.000,00

3.3.90.46.00	–					Auxílio
Alimentação.....		(F.158).....				R\$ 90.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 05.200.0000.0095 – Fomento Matri. Escola em Tempo Integral

3.3.90.30.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.167).....				R\$ 50.000,00

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches

FONTE DE RECURSO: 02.261.0000.0000 Educação – Fundeb - Outros

3.1.90.13.00

—

Obrigações

Patronais.....(F.255).....R\$ 210.000,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.3.90.30.00

—

Material

de

Consumo.....(F.262).....R\$ 150.000,00

R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.